



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.219/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.399,00 (oito mil trezentos e noventa e nove reais)**, em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente para efetuar a aquisição de:

01 (um) Impressora Multifuncional Brother DCP 8157DN Brother no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

01 (um) Impressora Multifuncional Bulk Ink L355 EPSON no valor de R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais):

02 (dois) Microcomputadores Gabinete 4 Baías, Placa Mãe V/S/R processador Intel Core i3, HD500GB Sata, 4gb de memória RAM, DVDR/RW, Monitor de 19,5" monovolt, Teclado Multimídia Mouse óptico 800dpi, Caixa de Som no valor unitário de R\$ 1.950,00(hum mil novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor de aquisição de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), tudo conforme documentação acostada no processo administrativo.

Art. 2º As dotações a serem suplementadas são as seguintes:

Valor R\$ 8.399,00(oito mil trezentos e noventa e nove reais);

Ficha 0000205;

Órgão 008 – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA;

Unid. Orçamentária: 014 – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO BASICA;

Função: 12 – EDUCAÇÃO;

Subfunção: 365 –EDUCAÇÃO INFANTIL.

Programa: 0025 –MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.

Projeto/atividade: 2.036 –MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL DO MUNUCIPIO/FUNDEB;

Elemento de despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte de recurso: 11020000 – FUNDE – OUTRAS DESEPAS – (40%).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal